



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3326	
21 / 07 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/1215

Rio Grande, 16 de julho de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 118 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 1.719.220,42.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando atender despesas desta Secretaria com as atividades prestadas pelas equipes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, do Serviço de Abordagem Social; dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e de habilitação e reabilitação de pessoas idosas e com deficiência, via convênio com as entidades registradas no CMAS; do Programa de Atenção à Família, realizadas nos CRAS e pela equipe volante; do Cadastro Único; da equipe do ACESSUAS e para melhoria da gestão através do IGDSUAS.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 16 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 1.719.220,42.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender despesas desta Secretaria com as atividades prestadas pelas equipes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, do Serviço de Abordagem Social; dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e de habilitação e reabilitação de pessoas idosas e com deficiência, via convênio com as entidades registradas no CMAS; do Programa de Atenção à Família, realizadas nos CRAS e pela equipe volante; do Cadastro Único; da equipe do ACESSUAS e para melhoria da gestão através do IGDSUAS, no valor de **RS 1.719.220,42 (Hum milhão, setecentos e dezenove mil, duzentos e vinte reais com quarenta e dois centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0256.2491	1217	1469	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2491	1217	1470	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2491	1217	1471	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.500,89
SMCAS	12.02.08.244.0256.2491	1217	463	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2493	1777	1484	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2493	1777	1485	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2493	1777	466	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.914,52
SMCAS	12.02.08.244.0256.2495	1782	1491	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2495	1782	1490	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2495	1782	1492	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2495	1782	1495	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2495	1782	468	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.293,82
SMCAS	12.02.08.244.0256.2495	1782	1496	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1509	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	27.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1511	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	84.126,57
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	475	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4495	1206	2170	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4495	1206	2172	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0257.4495	1206	2174	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	49.200,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4493	1206	2156	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4493	1206	2157	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4493	1206	2158	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4493	1206	2160	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4494	1206	2163	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4494	1206	2164	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4494	1206	2165	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4494	1206	2167	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0258.2506	1204	1529	3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	26.151,21
SMCAS	12.02.08.244.0258.2506	1204	1532	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.848,79
SMCAS	12.02.08.244.0258.2506	1204	482	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.906,15
SMCAS	12.02.08.244.0258.4492	1799	2151	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.718,33
SMCAS	12.02.08.244.0262.4488	1219	1595	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4488	1219	1596	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	81.500,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4488	1219	1597	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4488	1219	1598	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	142.700,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4488	1219	1599	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.206,90
SMCAS	12.02.08.244.0262.1482	1219	2178	4.4.9.0.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	67.594,36
SMCAS	12.02.08.244.0262.4488	1219	1601	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.1483	1219	2179	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	90.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4487	1776	1590	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4487	1776	1591	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4487	1776	1592	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4487	1776	506	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4487	1776	1594	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.558,88
TOTAL						1.719.220,42

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit dos recursos 1217 - PISO BASICO FIXO PAIF CRAS, 1777 - PBV III, 1782 - ACESSUAS – TRABALHO, 1206 - PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. – SENTINELA, 1204 - PISO ALTA COMPLEXIDADE I - JUVENTUDE REDE ABRIGO, 1799 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II, 1219 - IGD - BOLSA FAMILIA, 1776 - IGDSUAS no valor total de R\$ 1.719.220,42 (Hum milhão, setecentos e dezenove mil, duzentos e vinte reais com quarenta e dois centavos), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 031/SMF/U.C/2014, datado de 05 de março de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

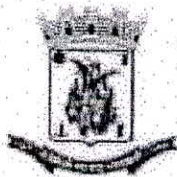
Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	Of. 031/SMF	1217			Superávit Financeiro	162.500,89
SMCAS	Of. 031/SMF	1777			Superávit Financeiro	92.914,52
SMCAS	Of. 031/SMF	1782			Superávit Financeiro	339.293,82
SMCAS	Of. 031/SMF	1206			Superávit Financeiro	393.326,57
SMCAS	Of. 031/SMF	1204			Superávit Financeiro	86.906,15
SMCAS	Of. 031/SMF	1799			Superávit Financeiro	20.718,33
SMCAS	Of. 031/SMF	1219			Superávit Financeiro	594.001,26
SMCAS	Of. 031/SMF	1776			Superávit Financeiro	29.558,88
TOTAL						1.719.220,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 16 de julho de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 031/SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 08 de março de 2014.

Senhor Secretário

Vimos através do presente informar o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013 dos recursos abaixo mencionados:

Recurso	Conta	Saldo Conciliado	Restos a Pagar	Superávit
1072- FMACA	01.401-0, 28580- 2, 26001-0, 24263-2, 24262- 4, 24194-8, 24261- 6, 25188-7, 28004- 5, 28005-3, 26433-4, 28050-6 e 30008-x	R\$ 609.199,91	R\$ 56.835,39	R\$ 552.364,52
1204- PISO ALTA COMPLEX JUV	24.627-1 e 43070- 6	R\$ 137.088,08	R\$ 5.181,93	R\$ 131.906,15
1206 -PISO FIXO MEDIA COMPLEX SENTINELA	24.631-X e 43.076- 5	R\$ 693.705,23	R\$ 29.518,66	R\$ 666.186,57
1722- PISO VARIÁVEL MEDIA COMPLEX	24.631-X e 43.079- 8	R\$ 92.823,12	R\$ 7.536,86	R\$ 85.286,26
1208 - PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEX. P DEFIC	24.631-6 e 43.078-1	R\$ 36.448,88	R\$ 28.193,37	R\$ 8.255,51
1217 - PISO BÁSICO FIXO PAIF CRAS	24.378-2 e 43.071-4	R\$ 353.846,76	R\$ 76.345,87	R\$ 277.500,89
1218 - IGD- BOLSA FAMILIA	25.301-1 e 43.068-4	R\$ 669.039,92	R\$ 46.445,56	R\$ 622.594,36
1776 - IGD SUAS	41.807-2 e 43.069-2	R\$ 83.758,88	R\$ 47.200,00	R\$ 36.558,88
1777- FBV III	41.698-3 e 3.075-7	R\$ 104.361,02	R\$ 11.446,50	R\$ 92.914,52
1782- ACESSUAS- TRABALHO	44.345-7	R\$ 475.666,85	R\$ 39.373,03	R\$ 436.293,82
1709 - PISO DE ALTA	50.102-6	R\$ 92.818,33	-----	R\$ 92.818,33

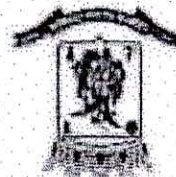
Dois órgãos, doo sangue: Salve ydilas!

End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA



COMPLEX II				
1754- CONV 750142/10	39.095-X	RS16.849,10	RS 1.960,00	RS 14.889,10
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC				
1703- PROGRAMA EMANCIPAR	01079669-0-6	RS 33.788,39	RS280,00	RS33.508,39
1728 PROGRAMA EMANCIPAR FEAS/2009	01079116-0-0	RS 77.504,10	---	RS 77.504,10

Sendo o que linhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Luciana Nobre
CNPJ nº 0928010-1

Luciano Jacobs Rezak
Superintendente de Controle
CNPJ nº 04.017.200-92

Ilma Sr.

Maria Cristina Carvalho Juliano

M.D. Secretaria da Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social

Nesta

The organs, do sangue, Sive vides!
End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200-180 Fone: (51) 32336088



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3326/2014
PLE 118/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

João Flávio Santos

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- () Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 05 de Agosto de 2014

VEREADOR

Presidente da Comissão

João Flávio Santos
PSDB

Deliberou o Relator:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
- () Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- () O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 05 de Agosto de 2014

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 3326/2014
PLÉ 118/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 05 de Agosto de 2014

Paulo
.....
Presidente

VEREADOR

Flávia Santos
PSDB

[Signature]
.....
Vice-Presidente

[Signature]
.....
Secretário

[Signature]
.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 3326/2014

TIPO/Nº: PLC 118/2014

AUTOR: _____

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice – Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>
<p>Vereadora Denise Marques</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO: () Admissibilidade

() Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1108/14
Proc. 3326/2014

Rio Grande, 18 de agosto de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 118 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 1.719.220,42.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 1.719.220,42.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender despesas desta Secretaria com as atividades prestadas pelas equipes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, do Serviço de Abordagem Social; dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e de habilitação e reabilitação de pessoas idosas e com deficiência, via convênio com as entidades registradas no CMAS; do Programa de Atenção à Família, realizadas nos CRAS e pela equipe volante; do Cadastro Único; da equipe do ACESSUAS e para melhoria da gestão através do IGDSUAS, no valor de **R\$ 1.719.220,42 (Hum milhão, setecentos e dezenove mil, duzentos e vinte reais com quarenta e dois centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0256.2491	1217	1469	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2491	1217	1470	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2491	1217	1471	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.500,89
SMCAS	12.02.08.244.0256.2491	1217	463	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2493	1777	1484	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2493	1777	1485	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2493	1777	466	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.914,52
SMCAS	12.02.08.244.0256.2495	1782	1491	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2495	1782	1490	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2495	1782	1492	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2495	1782	1495	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2495	1782	468	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.293,82
SMCAS	12.02.08.244.0256.2495	1782	1496	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1509	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	27.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1511	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	84.126,57
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	475	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4495	1206	2170	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4495	1206	2172	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMCAS	12.02.08.244.0257.4495	1206	2174	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	49.200,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4493	1206	2156	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4493	1206	2157	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4493	1206	2158	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4493	1206	2160	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4494	1206	2163	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4494	1206	2164	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4494	1206	2165	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.4494	1206	2167	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0258.2506	1204	1529	3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	26.151,21
SMCAS	12.02.08.244.0258.2506	1204	1532	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.848,79
SMCAS	12.02.08.244.0258.2506	1204	482	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.906,15
SMCAS	12.02.08.244.0258.4492	1799	2151	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.718,33
SMCAS	12.02.08.244.0262.4488	1219	1595	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4488	1219	1596	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	81.500,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4488	1219	1597	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4488	1219	1598	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	142.700,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4488	1219	1599	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.206,90
SMCAS	12.02.08.244.0262.1482	1219	2178	4.4.9.0.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	67.594,36
SMCAS	12.02.08.244.0262.4488	1219	1601	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.1483	1219	2179	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	90.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4487	1776	1590	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4487	1776	1591	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4487	1776	1592	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4487	1776	506	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0262.4487	1776	1594	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.558,88
TOTAL						1.719.220,42

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit dos recursos 1217 - PISO BASICO FIXO PAIF CRAS, 1777 - PBV III, 1782 - ACESSUAS – TRABALHO, 1206 - PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. – SENTINELA, 1204 - PISO ALTA COMPLEXIDADE I - JUVENTUDE REDE ABRIGO, 1799 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II, 1219 - IGD - BOLSA FAMILIA, 1776 - IGDSUAS no valor total de R\$ 1.719.220,42 (Hum milhão, setecentos e dezenove mil, duzentos e vinte reais com quarenta e dois centavos), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 031/SMF/U.C/2014, datado de 05 de março de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMCAS	Of. 031/SMF	1217			Superávit Financeiro	162.500,89
SMCAS	Of. 031/SMF	1777			Superávit Financeiro	92.914,52
SMCAS	Of. 031/SMF	1782			Superávit Financeiro	339.293,82
SMCAS	Of. 031/SMF	1206			Superávit Financeiro	393.326,57
SMCAS	Of. 031/SMF	1204			Superávit Financeiro	86.906,15
SMCAS	Of. 031/SMF	1799			Superávit Financeiro	20.718,33
SMCAS	Of. 031/SMF	1219			Superávit Financeiro	594.001,26
SMCAS	Of. 031/SMF	1776			Superávit Financeiro	29.558,88
TOTAL						1.719.220,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.678 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 1.719.220,42.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender despesas desta Secretaria com as atividades prestadas pelas equipes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, do Serviço de Abordagem Social; dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e de habilitação e reabilitação de pessoas idosas e com deficiência, via convênio com as entidades registradas no CMAS; do Programa de Atenção à Família, realizadas nos CRAS e pela equipe volante; do Cadastro Único; da equipe do ACESSUAS e para melhoria da gestão através do IGDSUAS, no valor de **RS 1.719.220,42 (Hum milhão, setecentos e dezenove mil, duzentos e vinte reais com quarenta e dois centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0256.2491	1217	1469	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2491	1217	1470	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2491	1217	1471	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.500,89
SMCAS	12.02.08.244.0256.2491	1217	463	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2493	1777	1484	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2493	1777	1485	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2493	1777	466	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.914,52
SMCAS	12.02.08.244.0256.2495	1782	1491	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2495	1782	1490	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2495	1782	1492	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2495	1782	1495	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2495	1782	468	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.293,82
SMCAS	12.02.08.244.0256.2495	1782	1496	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1509	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	27.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	1511	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	84.126,57
SMCAS	12.02.08.244.0257.2500	1206	475	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	Of. 031/SMF	1217			Superávit Financeiro	162.500,89
SMCAS	Of. 031/SMF	1777			Superávit Financeiro	92.914,52
SMCAS	Of. 031/SMF	1782			Superávit Financeiro	339.293,82
SMCAS	Of. 031/SMF	1206			Superávit Financeiro	393.326,57
SMCAS	Of. 031/SMF	1204			Superávit Financeiro	86.906,15
SMCAS	Of. 031/SMF	1799			Superávit Financeiro	20.718,33
SMCAS	Of. 031/SMF	1219			Superávit Financeiro	594.001,26
SMCAS	Of. 031/SMF	1776			Superávit Financeiro	29.558,88
TOTAL						1.719.220,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de agosto de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDEMMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	✓		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO			
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA			
16	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
17	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA			
18	CHARLES SARAIVA			
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	13		